

---

**RESOLUÇÃO Nº 212/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde.

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando que o município de São Mateus não possui laboratório que façam exames cito patológicos com habilitação como tipo I, em seu território.

Considerando o ofício/SECSAU/n.286/2019 do município de Santa Maria de Jetibá, que declara aceitar totalmente à solicitação de Remanejamento de Tecnologias Assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites de Média e Alta Complexidade Ambulatorial da PPI – Programação Pactuada Integrada do município de São Mateus.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.051/2019 da CIR Norte, que aprova o remanejamento da PPI, do teto físico e financeiro de procedimentos ambulatoriais – exames cito patológicos, envolvendo o município de **São Mateus** e o município de **Santa Maria de Jetibá**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 22 de outubro de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde